# LEI Nº 4.457, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina de "Romualdo Guarez", a Estrada Municipal que liga a Comunidade de São Caetano.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Romualdo Guarez" a Estrada Municipal que liga a comunidade de São Caetano, iniciando-se no entroncamento existente no trecho Pato Branco à Comunidade de Cachoeirinha.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 225/2014, de autoria do Vereador Clóvis Gresele.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 24 / 10 / 2014 | Publicado em 25\|26 / 10 / 2014 |
| Edição: 0712 | Edição: 6215 Pág: "B" 2 |
| DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS | JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |